



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 839/2.021

“Dispõe sobre aditamento de prazo de duração de contratos temporários de servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o OF/SME Nº 00316/2021, de 07 de dezembro de 2021, por meio do qual solicita, em caráter de urgência, que sejam prorrogados os contratos dos servidores previstos no Anexo I do referido documento;

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria Municipal de Educação não têm interrupção, bem como a necessidade de organização do encerramento do ano letivo de 2021 e preparação para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aditivado até 31/12/2021 o prazo de duração dos contratos temporários dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	Nº DO CONTRATO/ANO
Ana Lúcia de Sousa Silva	Professor I	333/2021
Anatália Hubner Rodrigues	Professor I	218/2021
Anatália Hubner Rodrigues	Professor II	219/2021
Eliane Gomes Alves	Professor I	301/2021
Eliane Gomes Alves	Professor I	302/2021



PREFEITURA DE
LAIJINHA

Genilsa Mendes de Souza	Professor I	031/2021
Kátia Maria Alvim de Freitas	Professor I	265/2021
Sheyla de Aguiar Sathler	Professor I	026/2021
Sheyla de Aguiar Sathler	Professor I	304/2021
Ana Luiza Medeiros Tito	Servente Escolar	193/2021
Ana Paula Vieira Pereira	Servente Escolar	200/2021
Cláudia Maria Miranda de Oliveira	Servente Escolar	017/2021
Elisângela Domingos Pereira	Servente Escolar	024/2021
Julcimara Rodrigues da Costa	Servente Escolar	195/2021
Kaeza Carolina Morais Alves	Servente Escolar	199/2021
Lorena Aparecida Silva Moreira	Servente Escolar	108/2021
Marcela Alves da Silva	Servente Escolar	203/2021
Neuzely Hubner da Silva	Servente Escolar	189/2021
Rafaela Laiz Gomes Pereira	Servente Escolar	220/2021
Willian Flaviano de Amorim	Servente Escolar	029/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal